



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS,
TECNOLOGIAS E SAÚDE DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS
AVENIDAS CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Projeto: Atenção à saúde de pessoas com deficiência ou em risco de incapacidades temporárias/permanente.

(SIGPEX 202119010)

A professora **Angélica Cristiane Ovando**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 04/2022/PROEX (PROBOLSAS 2022)** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Atenção à saúde de pessoas com deficiência ou em risco de incapacidades temporárias/permanente (SIGPEX 202119010)” que tem como objetivo principal identificar os indivíduos com deficiência ou risco de deficiência residentes no município de Araranguá – SC e/ ou hospitalizados, considerando as condições e os cuidados de saúde recebidos e prestar assistência com orientações e atuação que priorize suas necessidades, integrando paciente, família, aluno e equipe de saúde nas ações.

Esta atividade de extensão está vinculada ao Departamento de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Araranguá) e ocorrerá em diferentes locais do município, incluindo o Hospital Regional de Araranguá. Estão previstos também atendimentos de forma remota em situações especiais.

DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **2 (duas) vagas de bolsistas de extensão**.
- 1.2. O bolsista deverá desenvolver o plano de trabalho do bolsista proposto pelo professor orientador.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa será de 01/03/2023 a 31/12/2023.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
 - 3.1.1 Ser aluno do curso de Graduação em Fisioterapia e ter cursado ou estar cursando a disciplina de Fisioterapia em Neurologia I;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, as quais devem incluir os horários de funcionamento do projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de um formulário eletrônico (<https://forms.gle/1nEB31P1pMbLCPgu7>) **no período de 03 a 10 de fevereiro de 2023**. O candidato deve ter uma conta Google® para realizar a inscrição. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e entrevista e anexar os seguintes documentos pelo formulário eletrônico: **a) histórico escolar atualizado; b) espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e c) currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) em pdf**. As atividades do currículo deverão **estar devidamente comprovadas por certificados ou declarações** que deverão estar anexados no mesmo arquivo do currículo. Os candidatos que realizaram atividades como voluntários ou bolsistas vinculados ao NUPEDES não necessitam anexar a comprovação destas atividades.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

- 4.2. **A lista com as inscrições deferidas será divulgada na página do Instagram do NUPEDES (<https://instagram.com/nupedesufsc?igshid=YmMyMTA2M2Y=>) e enviada aos alunos por e-mail até o dia 14 de fevereiro de 2023.**

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise dos documentos enviados e levará em conta:

- a) a justificativa para participação no projeto;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão com base em suas experiências prévias; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. **O resultado da seleção será divulgado na página do Instagram NUPEDES (<https://instagram.com/nupedesufsc?igshid=YmMyMTA2M2Y=>) até o dia 18 de fevereiro de 2023.**

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSAS

7.1 As bolsas de extensão serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador e da entrega dos documentos dos bolsistas.

7.2. Para o pagamento referente ao mês de março, a documentação deverá ser entregue à impreterivelmente **até o dia 23 de fevereiro de 2023**. Dessa forma, os alunos selecionados por meio deste edital deverão se atentar a todas as datas estabelecidas pelo Professor Responsável, as quais serão divulgadas por meio da página do NUPEDES (<https://instagram.com/nupedesufsc?igshid=YmMyMTA2M2Y=>) e **enviadas por e-mail**.

7.3. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno atestada pelo coordenador do projeto que deverá ser enviada por e-mail mensalmente à PROEX, ver mais detalhes no edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 02 Fevereiro de 2023

Angélica Cristiane Ovando
Professora (Siape 2297967)

Cronograma

03 a 10 de fevereiro de 2023.	Período de inscrição via formulário eletrônico.
14 de fevereiro de 2023	Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas na página do NUPEDES
18 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado final na página do NUPEDES